



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 07/74

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL”.

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes, decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o executivo autorizado a abrir um credito adicional de CR\$8.000,00(Oito Mil Cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 06	
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.2.0.42	Material de Consumo
Despesas Correntes (Despesas de Custeio)	

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 08 de Agosto de 1974.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Maurício Guimarães
Secretário